



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB (CPT-ETS)**

**E D I T A L N° 12/2025 CPT-ETS/UFPB  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025.1  
CURSOS TÉCNICOS DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO -  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

**CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
Resultado dos pedidos de reconsideração do Resultado Preliminar das Inscrições**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Status</b>	<b>Motivo</b>	<b>Análise do Recurso</b>	<b>Resultado do Recurso</b>
153538	VICTÓRIA PORTO ALEXANDRINO	INDEFERIDA	Notas divergentes, em desacordo o com item 2.12 do edital, as informações prestadas durante o processo seletivo são de <b>inteira responsabilidade do candidato</b> . O fornecimento de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas sem comprovação, divergências na identificação do candidato, documentos sem assinatura e carimbo do responsável pela escola ou qualquer outra irregularidade, mesmo que constatada posteriormente, resultará na invalidação da inscrição e na exclusão do candidato do processo seletivo.	Conforme o item 2.12 do edital, é de <b>inteira responsabilidade do candidato</b> fornecer dados corretos e apresentar documentos em conformidade com os critérios exigidos. Documentos que não permitam a aplicação objetiva da regra de pontuação resultam na <b>invalidação da inscrição para fins classificatórios</b> . Houve diferença da nota entre o histórico escolar e a descrita na inscrição.	<b>INDEFERIDA</b>



152221	FRANCISCO WENDELL DAMASCENO DOS SANTOS	INDEFERIDA		<p>Desacordo com o item 4.1 A seleção será realizada em fase única, com base na análise das médias da disciplina de Língua Portuguesa (ou disciplina equivalente) constantes no histórico escolar do 3º ano do ensino médio. 4.1.1 A nota do histórico escolar deverá ser preenchida conforme os exemplos abaixo e será considerada até uma casa decimal após a vírgula. 4.1.2 Candidatos que obtiverem notas com duas casas decimais após a vírgula deverão arredondá-las da seguinte forma: caso a nota seja 8,64 ou menos, o candidato deverá arredondá-la para 8,6; caso a nota seja 7,55 ou mais, o candidato deverá arredondá-la para 7,6. Tabela para preenchimento das notas no formulário de inscrição Exemplo 01 Nota 100 Será igual a 10,0 Exemplo 02 Nota 74 Será igual a 7,4 Exemplo 03 Nota 8,64 Será igual a 8,6 Exemplo 04 Nota 7,55 Será igual a 7,6 4.1.3 No caso de candidatos que tenham cursado a disciplina de forma subdividida (ex.: gramática, redação e literatura, em vez de língua portuguesa), a nota do aluno será a média aritmética das notas dessas disciplinas. 4.1.4 Caso o candidato tenha obtido conceito em vez de nota numérica, será atribuída uma nota conforme descrito: A- 9,5 B- 8,5 C- 7,5 D- 6,5 E- 5,5; 4.2 Candidatos que obtiveram certificação do ensino médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) até 2017 terão suas médias analisadas com base na conversão das disciplinas e notas, conforme descrito neste edital. 4.2.1 Candidatos que optarem pelo ENEM, terão suas inscrições validadas que apresentarem os resultados da EDIÇÃO do ENEM 2009 e anos</p>	<b>INDEFERIDA</b>
--------	---	------------	--	--	-------------------



				posteriores. Portanto não consta neste edital a avaliação das além das atribuídas neste motivo. Documentos que não permitam a aplicação objetiva da regra de pontuação resultam na <b>invalidação da inscrição para fins classificatórios</b>	
148910	PRISCILA SANTOS DO NASCIMENTO	INDEFERIDA	Notas divergentes, em desacordo o com item <b>2.12</b> do edital, as informações prestadas durante o processo seletivo são de <b>inteira responsabilidade do candidato</b> . O fornecimento de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas sem comprovação, divergências na identificação do candidato, documentos sem assinatura e carimbo do responsável pela escola ou qualquer outra irregularidade, mesmo que constatada posteriormente, resultará na invalidação da inscrição e na exclusão do candidato do processo seletivo.	Desacordo com o item 2.4.2.3 Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente identificado e assinado; Documentos que não permitam a aplicação objetiva da regra de pontuação resultam na <b>invalidação da inscrição para fins classificatórios</b>	<b>INDEFERIDA</b>
150744	TANDA LAIA DE MELO PAIVA	INDEFERIDA	Notas divergentes, em desacordo o com item <b>2.12</b> do edital, as informações prestadas durante o processo seletivo são de <b>inteira responsabilidade do candidato</b> . O fornecimento de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas sem comprovação, divergências na identificação do candidato, documentos sem assinatura e carimbo do responsável pela escola ou	Desacordo com o item 2.4.2.3 Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente identificado e assinado; Documentos que não permitam a aplicação objetiva da regra de pontuação resultam na <b>invalidação da inscrição para fins classificatórios</b>	<b>INDEFERIDA</b>



			qualquer outra irregularidade, mesmo que constatada posteriormente, resultará na invalidação da inscrição e na exclusão do candidato do processo seletivo.		
152177	LUANA BEATRYZ RIBEIRO ROCHA	INDEFERIDO	Notas divergentes, em desacordo o com item <b>2.12</b> do edital, as informações prestadas durante o processo seletivo são de <b>inteira responsabilidade do candidato</b> . O fornecimento de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas sem comprovação, divergências na identificação do candidato, documentos sem assinatura e carimbo do responsável pela escola ou qualquer outra irregularidade, mesmo que constatada posteriormente, resultará na invalidação da inscrição e na exclusão do candidato do processo seletivo.	Reavaliado documento apresentada no ato da inscrição e constatado deferimento da candidata.	<b>DEFERIDO</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 12/2025 CPT-ETS-UFPB  
do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
E D I T A L N° 12/2025 CPT-ETS/UFPB**